

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º 6/67

ASSUNTO: AUTORIZA O EXECUTIVO A ANUIR NA PERMUTA DE UM IMÓVEL
que fora doado à SOCIEDADE RECREATIVA BOTAFOGO.-

DATA DA ENTRADA: 12 de maio de 1967.-

Distribuido ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: aprovado em regime de urgência
em sessão de 12 de maio de 1967

OBSERVAÇÕES: _____

LEI, 243

76-5-67



*Aprova-se
por unanimidade
em 12-5-67: Officinal*

Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Os Líderes de Bancada, e
demais Vereadores, de acôrdo com o Regimento Interno,
requerem que após ouvido o plenário seja votado em re-
gime de urgência o Projeto de Lei nº 6/67, que autoriz
za permuta.

Sala Fernando Ferrari, 12 de maio de 1967

Roberto Galvão
Ilmo. Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Of. 14/67.

Bento Gonçalves, 15 de maio de 1967.

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de V.Sa., que em sessão ordinária deste Legislativo, realizada no dia 12 do corrente, foi aprovado o Projeto de Lei nº * 6/67, de 12 do corrente, que Autoriza o Executivo a anuir na permuta de um imóvel que fôra doado a uma entidade, sob condições restritivas.

Na oportunidade, colhemos o ensejo para reter a V.Sa. os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

Lucindo João Andreola
Presidente

A SUA SENHORA, O SENHOR
MILTON ROSA
DD. Prefeito Municipal
Nesta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Nº 310.67

Em 11 de maio de 1967

Sr. Presidente :

Pela Lei Municipal nº 165, de 31 de dezembro de 1964, a municipalidade doôu à Soc. Recretiva Botafogo,* um imóvel situado à Rua Fortaleza. A referida doação foi * condicionada à obrigação de a donatária construir sua sede social no terreno aludido.

Agora, a referida entidade conseguiu com a firma Todeschini um imóvel mais amplo, para o atendimento* de suas finalidades sociais, desde que houvesse uma permuta com o terreno que lhe fôra doado pela Prefeitura, razão por que solicita, face às restrições do Artº 2º da lei acima mencionada, a necessária anuência do Govêrno Municipal.

Esse, Sr. Presidente, o objetivo do incluso* projeto de lei que submeto à superior consideração dêsse * Egrégio Poder, esclarecendo, ao ensejo, que, em nossa opinião, não existe fator algum que contrarie os interêsses * públicos.

Valho-me da oportunidade para renovar-lhe as minhas mais

cordiais saudações

Milton Rosa

Prefeito

Exmo. Snr.

Lucindo Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

6/67

" Autoriza o Executivo a
" anuir na permuta de um
" imóvel que fôra doado*
" a uma entidade, sob *
" condições restritivas.

Milton Rosa, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu *
sanciono a seguinte lei :

Artº ~~1º~~ ^{E'} autorizado o Poder Executivo a anuir na *
permuta de um imóvel que fôra doado, com cláusulas res-
tritivas, à SOCIEDADE RECREATIVA BOTAFOGO, pela Lei nº*
165, de 31 de dezembro de 1964.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, 12 *
de maio de 1967.

Milton Rosa
Prefeito



A Comissão Especial
dos vereadores. Presidente -
Sal. Pizzof. Ver. Bedu Hoff. Relator e
Nairino Michelis.
para o devido estudo e
parecer. S. F. Ferrari - 12-5-67
J. M. F. de
Presidente

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

O pretendido com o presente projeto de lei não vem em prejuízo dos interesses do Município e vem tão somente beneficiar uma sociedade que realmente presta serviços efetivos à população à ela vinculada.

Nada há portanto, contra o presente projeto de lei e somos por sua aprovação integral.

Rinaldo G. Sal. Fozz

Bedershoff

Mário Michelis

Aprovado por unanimidade em reg.
me de urgência. Encaminha-se
para a devida Sanção.
S. Fernando Ferrari, 12-5-67

J. M. F. de
Presidente